



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 997, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.065,00 (DEZESSETE MIL E SESSENTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.065,00 (dezesete mil e sessenta e cinco reais), para manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria Municipal da Agricultura

02.07.00 – Departamento de Agricultura

3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 142

Valor: R\$ 7.000,00

3.1.90.13.00- Obrigações Patronais

Fonte 01 - Ficha 143

Valor: R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

20.605.0010.2.016 – Manutenção do Departamento de Agricultura

Fonte 01 – Ficha 144

Valor: R\$ 9.065,00

Valor total: R\$ 17.065,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.07.00 – Departamento de Limpeza Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 121

Valor: R\$ 7.340,00

02.06.02 – Departamento de Obras

3.1.99.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 127

Valor: R\$ 660,00

02.06.03- Departamento de Estradas e Rodagens

4.4.90.52.00 – Equipamento e material Permanente

Fonte 01 – Ficha 141

Valor: R\$ 290,00

02.07.00 – Secretaria da Agricultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 02 – Ficha 145

Valor: R\$ 4.000,00

3.3.90.36.01- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 146

Valor: R\$ 2.811,00

4.4.90.52.00 – Obras e Instalações

Fonte 01 – Ficha 150

Valor: R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 – Ficha 151

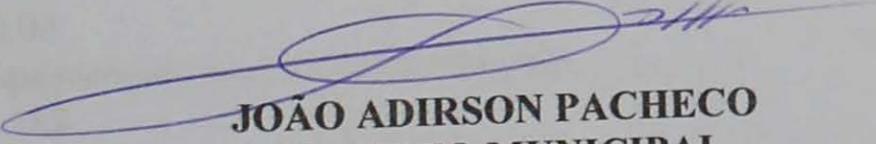
Valor R\$ 964,00

Valor total: R\$ 17.065,00

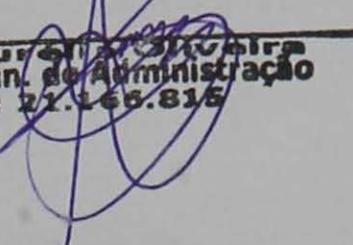
Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 09 de Novembro de 2009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria sob nº.
997 de 37 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Silveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.466.815